

## **Decreto n.º 6011 de 04 de agosto de 1986**

Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 881, de 11 de julho de 1986,

DECRETA:

Art.1.º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com os anexos que acompanham este decreto.

Art.2.º - São criadas na estrutura básica da Secretaria, e estruturadas na forma dos mesmos anexos, a Assessoria de Planejamento e Orçamento, a Assessoria de Desenvolvimento Institucional e as seguintes Regiões Administrativas:

1. XXVII - Rocinha;
2. XXVIII - Jacarezinho;
3. XXIX - Alemão;
4. XXX - Maré.

Parágrafo único - Os cargos em comissão e as funções gratificadas utilizados nas estruturas dos órgãos criados neste artigo, bem como os acrescentados a outros já integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, são os criados na Lei n.º 881, de 11 de julho de 1986.

Art. 3.º - A delimitação, a denominação e a codificação dos bairros das Regiões Administrativas de que trata o artigo anterior serão estabelecidas em decreto específico.

Art. 4.º - Ficam aprovadas, ainda conforme anexos, as estruturas das Regiões Administrativas - XXV (Pavuna) e XXVI (Guaratiba) - criadas e delimitadas no Decreto n.º 5280, de 23 de agosto de 1985, com cargos em comissão e funções gratificadas oriundos da Lei n.º 881, de 11 de julho de 1986.

Art. 5.º - As alterações constantes deste decreto serão inseridas no Manual de Organização-Rio, de acordo como que dispõe o Decreto n.º 3166, de 29 de julho de 1981.

Art. 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1986 – 422.º de Fundação da Cidade.

**ROBERTO SATURNINO BRAGA**

Jó Antonio de Rezende

Tito Bruno Bandeira Ryff

Antonio Cerqueira da Silva

DORJ de 05/08/86

*(Publicado com anexos)*